

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Criatividade, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.
- semente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas:

MD 148 – Ética I

Desenvolvimento da sensibilidade moral das/os/estudantes em relação ao fenômeno da intolerância e da discriminação no contexto da atuação do profissional de medicina, discutindo temas como desigualdade social, racismo, machismo, gordofobia e homofobia/transfobia. Propõe analisar os efeitos das mudanças culturais, científicas e tecnológicas na prática médica, em especial no que tange à objetificação do ser humano no contexto da saúde, que contribui para a banalização da violência institucional inviabilizada no cotidiano da assistência.

MD 248 – Ética II

Apresentação dos conceitos e vocabulários básicos da reflexão ético-filosófica, de modo a qualificar o futuro processo de tomada de decisão no contexto da atuação médica. Apresentação das principais correntes ético-filosóficas: ética das virtudes; o utilitarismo de Jeremy Bentham; a deontologia de Immanuel Kant e a ética do cuidado. Sensibilização moral com relação aos principais valores humanos e sua relação com os valores profissionais e a prática de cuidar.

MD 348 – Bioética I

Bioética – histórico e conceituação; Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos – UNESCO; Dignidade Humana, Vulnerabilidade, Autonomia e Consentimento Livre e Esclarecido; Igualdade, Justiça e equidade; Beneficência e não-maleficência; O Papel das Emoções na Prática Médica.

MD 448 – Bioética II

Análise dos desafios decorrentes do uso das mídias sociais na educação e na prática médica. Análise dos problemas éticos envolvendo o início e a terminalidade da vida, orientados pelo princípio de dignidade humana. Análise dos efeitos das mudanças culturais, científicas e tecnológicas na prática médica. Aplicação dos princípios da Bioética na tomada de decisão em saúde.

MD 548 – Ética Médica I

Apresentação e discussão das condutas e normas éticas a serem seguidas no exercício da Medicina, com ênfase no Código de Ética Médica e no desenvolvimento de habilidade e competências dos alunos acerca da Deontologia Médica e temas pertinentes à formação profissional.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/02/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de História da África, na disciplina HH188 - História da África, do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23 de dezembro de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 205 e 206 (Processo nº 00 P 53869/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL 1/2023

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Nutrição, nas

disciplinas NT608 - Fisiopatologia da Nutrição I, NT708 - Fisiopatologia da Nutrição II, NT607 - Dietoterapia I e NT900 – Estágio em Nutrição Clínica, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/01/2023, Seção I, páginas 176 a 177.

Onde consta:  
"Anexo I – Programas das Disciplinas  
NT607 - Dietoterapia I  
Programa

- Transição nutricional, padrões alimentares, desnutrição, sobrepeso/obesidade e atividade

física: epidemiologias, evidências e políticas;  
- Deficiência de ferro, de folato e anemias, deficiência de vitamina A, deficiência de iodo,

deficiência de tiamina (beribéri): epidemiologias, evidências e políticas;  
- Sísvan, ESF/Nasf, PSE e a inserção da Nutrição e do Nutricionista no SUS;

- Práticas Integrativas e Complementares em Alimentação, Nutrição e Saúde;

- Trabalho de campo de integração ensino-extensão."

Constar:

"Anexo I – Programas das Disciplinas  
NT607 - Dietoterapia I  
Programa

• Introdução à dietoterapia  
• Triagem e avaliação nutricional e preenchimento de prontuário

• Terapia nutricional enteral

• Terapia nutricional parenteral

• Dietoterapia na desnutrição energético-proteica

• Dietoterapia nas doenças da cavidade oral e esôfago

• Dietoterapia nas doenças gástricas

• Dietoterapia nas doenças do pâncreas e vesícula biliar

• Dietoterapia nas doenças hepáticas

• Dietoterapia nas doenças intestinais

• Dietoterapia nas alergias alimentares

• Dietoterapia no câncer

• Dietoterapia no paciente crítico (sepsis, queimados e cirúrgico)"

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até que se realize concurso público, na área de Química Orgânica, para as disciplinas QO623

- Química Orgânica Experimental, QO427 - Química Orgânica I, QO620 - Química Orgânica Experimental II e QO622 - Química Orgânica Experimental II junto ao Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Processo nº 11-P-50207/2022. O processo de que se trata este edital terá início às sete horas e quarenta minutos do dia 06 de fevereiro de 2023, nas dependências do Instituto de Química, Bloco E, Sala IQ-14 - Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas - São Paulo, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 06/02/23 - segunda-feira

07h40min - Início das atividades

08h00min - Prova Escrita

13h30min - Abertura das notas e proclamação pública do resultado da Prova Escrita

13h45min - Sorteio da ordem dos candidatos para a Prova Didática

14h00min - Prova Didática do candidato 01

15h00min - Prova Didática do candidato 02

16h00min - Prova Didática do candidato 03

17h00min - Prova Didática do candidato 04

Dia 07/02/23 - terça-feira

08h00min - Prova Didática do candidato 05

09h00min - Prova de Títulos

10h30min - Divulgação das notas, proclamação pública do resultado e elaboração de parecer circunstanciado.

Este calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos nas provas eliminatórias. Caso haja ausência(s) e/ou eliminações, o mesmo será readequado.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: Titulares: Carlos Henrique Inácio Ramos, Emilio Carlos de Lucca Junior e Caio Costa Oliveira. Suplentes: Paulo César Muniz de Lacerda Miranda e Igor Dias Jurberg.

Ficam convocados os senhores membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Augusto Leonardo dos Santos, João Guilherme de Moraes Pontes, Juliana Lira Luna Freire Regueira, Manoel Trindade Rodrigues Junior, Marcus Vinicius de Souza Seixas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Química Orgânica, para as disciplinas QO327

Química Orgânica II (Engenharia Química) e QO422 Química Orgânica II (Engenharia Química) junto ao Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Processo nº 11-P-50292/2022. O processo de que se trata este edital terá início às sete horas e quarenta minutos do dia 08 de fevereiro de 2023, nas dependências do Instituto de Química, Bloco E, Sala IQ-14 - Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas - São Paulo, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 08/02/23 - quarta-feira

07h40min - Início das atividades

08h00min - Prova Escrita

13h30min - Abertura das notas e proclamação pública do resultado da Prova Escrita

13h45min - Sorteio da ordem dos candidatos para a Prova Didática

14h00min - Prova Didática do candidato 01

15h00min - Prova Didática do candidato 02

16h00min - Prova Didática do candidato 03

17h00min - Prova Didática do candidato 04

Dia 09/02/23 - quinta-feira

08h00min - Prova Didática do candidato 05

09h00min - Prova de Títulos

10h30min - Divulgação das notas, proclamação pública do resultado e elaboração de parecer circunstanciado.

Este calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos nas provas eliminatórias. Caso haja ausência(s) e/ou eliminações, o mesmo será readequado.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: Titulares: Paulo César Muniz de Lacerda Miranda, Emilio Carlos de Lucca Junior e Igor Dias Jurberg. Suplentes: Caio Costa Oliveira e Carlos Henrique Inácio Ramos.

Ficam convocados os senhores membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Augusto Leonardo dos Santos, Fabio de Souza Fernandes, João Guilherme de Moraes Pontes, Juliana Lira Luna Freire Regueira e Manoel Trindade Rodrigues Junior.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 007/2023 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO, DA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA, DA NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022 - Processo 1891/2022-RUNESP)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Reitoria, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra a nota da prova objetiva, a nota da prova dissertativa, a nota da prova de redação e a classificação prévia.

1. - Análise de recurso contra nota da prova objetiva:  
Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Opção - Resultado

214429 - ALINE SILVA SANTOS - 23027142 - Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - São Paulo/SP - Indeferido

214704 - ANDREIA DE ALENCAR ALVES - 23284552 - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gestão de Viagens Nacionais e Internacionais) - São Paulo/SP - Indeferido

214277 - CELIA ALMEIDA SOUZA - 23068841 - Técnico em Segurança do Trabalho - São Paulo/SP - Indeferido

214521 - DANIELA PADULA - 23116188 - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gestão de Viagens Nacionais e Internacionais) - São Paulo/SP - Indeferido

2. Nota da prova dissertativa para o emprego público 001 Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Análises Físico Químicas e Microbiológicas) Rio Claro/SP:

Eliminado na 2ª Fase

Inscrição - Documento - Q1 - Q2 - N. Dis

22876561 - 538924135 - 12,500 - 0,000 - 12,500

23073560 - 556844415 - 12,500 - 30,000 - 42,500

23294450 - 189863699 - 12,500 - 10,000 - 22,500

24026662 - 303005579 - 0,000 - 5,000 - 5,000

24428248 - 42464910X - 12,500 - 0,000 - 12,500

24784567 - MG 17.466.611 - 12,500 - 5,000 - 17,500

25131737 - MG 17.275983 - 12,500 - 20,000 - 32,500

25338625 - 3976337 - 0,000 - 0,000 - 0,000

25340794 - 8744949 - 12,500 - 0,000 - 12,500

25349406 - 55076009X - 0,000 - 15,000 - 15,000

25613766 - 60.885.7099 - 0,000 - 5,000 - 5,000

25831283 - 593054672 - 0,000 - 5,000 - 5,000